



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE CAMPO LARGO
2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPO LARGO - PROJUDI
Rua Joanin Stroparo, 01 - Vila Bancária - Campo Largo/PR - CEP: 83.601-460 - Fone: (41) 3391-4904 -
E-mail: cl-2vj-s@tjpr.jus.br

Autos nº. 0001168-45.2017.8.16.0026

Processo: 0001168-45.2017.8.16.0026
Classe Processual: Execução Fiscal
Assunto Principal: Dívida Ativa
Valor da Causa: R\$3.217,31
Exequente(s): • Município de Campo Largo/PR
Executado(s): • LOUCABRAS-LOUÇAS DO BRASIL IND. E COM. LTDA

Vistos.

1. Tendo em vista o contido em petição de mov. 73.1, nomeio como administrador(a)-depositário(a) CREDIBILITÀ ADMINISTRAÇÕES JUDICIAIS – contato@credibilita.adv.br, telefone (41) 3156-3123 – que deverá, no prazo de 05 dias, manifestar-se sobre a aceitação do encargo.
2. Fixo os honorários do administrador-depositário no percentual de 5% do valor exequendo nos presentes autos.
3. Aceitando o encargo, o administrador-depositário nomeado deverá, no prazo de 05 dias, apresentar o plano para a efetivação da constrição.
 - 3.1. Garanto, desde já, ao administrador-depositário, acesso irrestrito a todos os documentos e livros contábeis existentes na executada, bem com a relação de todas as contas bancárias e em cooperativas de crédito, cujas informações deverão ser prestadas pelos respectivos administradores, mesmo que individualmente, no prazo de 24h a contar da solicitação formal pelo depositário.
 - 3.2. Deve, ainda, o administrador-depositário, realizar o depósito judicial do valor penhorado em periodicidade não superior à mensal, prestando contas mensalmente nestes autos, até alcançar o valor suficientes para o pagamento do principal, honorários e custas processuais.
4. Havendo qualquer solicitação do administrador-depositário, intimem-se as partes para manifestação no prazo comum de 05 dias, vindo os autos conclusos, na sequência, como urgente.
5. Concluída a penhora com a garantia integral, venham os autos conclusos.
6. Intimações e diligências necessárias.



Campo Largo, 27 de setembro de 2021.

James Hamilton de Oliveira Macedo

Juiz de Direito

